



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

[www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 41

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 41

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### **DECRETO Nº. 1.614 DE 04 DE JULHO DE 2.024.**

*Dispõe sobre o funcionamento  
dos serviços públicos Municipais  
no dia 08 de julho de 2.024.*

JOÃO RICARDO FASCINELI, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, parágrafo único, II da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 08 de julho (segunda-feira), data esta que antecede o feriado estadual da Revolução Constitucionalista de 1932, considerada a data magna do Estado de São Paulo.

Parágrafo Unico: Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente, sendo que os servidores gozarão folga em ocasião oportuna a ser definida pelos respectivos Diretores de Departamento.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, 04 de julho de 2.024.

JOÃO RICARDO FASCINELI  
Prefeito Municipal

# VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: f64c-d7a2-8b08-ea61



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Motuca (SP), Edição nº 41, ano I, veiculado em 04 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MOTUCA (CNPJ 68319987000145) em 04/07/2024 às 17:19:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f64c-d7a2-8b08-ea61>